

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FEDERAÇÃO DAS ESCOLAS FEDERAIS ISOLADAS DO ESTADO DA GUANABARA
28 DE DEZEMBRO DE 1973
BOLETIM SEMANAL Nº 50
PARA CONHECIMENTO DA FEDERAÇÃO E DEVIDA EXECUÇÃO, PUBLICO O SEGUINTE:

DESPEDIDA - VOTOS DE BOAS FESTAS

Este é o último Boletim desta Federação, editado no ano de 1973, que finda. O ano de 1974 será o ano em que deverei deixar a Presidência, onde estou por determinação de Sua Exa. o Senhor Ministro da Educação, depois de terminado o meu mandato. É com a emoção de quem cumpriu o seu dever e de quem cumpriu a difícil missão que lhe foi atribuída, que vejo findar o ano de 1973, conseguindo com esforço inaudito, encerrar o ano financeiro sem déficit e entregando ao meu sucessor recursos orçamentários suficientes para que ele desenvolva a sua direção com sucesso. Com efeito, a lei de meios consignou, em 1973, recursos para a Federação da ordem de Cr\$ 18.725 .200,00 (dezoito milhões setecentos e vinte e cinco mil e duzentos cruzeiros), tendo nós conseguido elevá-los para Cr\$ 24.501.900,09 (vinte e quatro milhões quinhentos e um mil e novecentos cruzeiros), por efeito de créditos suplementares concedidos pelo Poder Executivo. Para 1974, o orçamento da União destinou a importância de Cr\$ 27.738.000,00 (vinte e sete milhões, setecentos e trinta e oito mil cruzeiros). Foi um ano difícil mas fartamente compensado pelos resultados obtidos; saio com a consciência tranqüila porque fiz o que estava ao meu alcance para sustentar uma cadência acelerada exigida para o progresso desta Federação. Cheguei ao fim do ano em pleno exercício da minha autoridade, trabalhando como se fora o primeiro dia, incentivando meus auxiliares, prestigiado pelos Excelentíssimos Senhores Presidentes da República, Ministro da Educação e Cultura e Diretor do Departamento de Assuntos Universitários contei com a leal, sincera e proficiente ajuda dos Senhores MEMBROS DOS CONSELHOS DE CURADORES E FEDERATIVO e respectivas Secretarias, com a colaboração prestimosa e sempre presente e amiga dos Senhores DIRETORES DAS UNIDADES CONGREGADAS, dos PRESIDENTES DA COMISSÃO SUPERVISORA DE ENSINO E PESQUISA e da COPERTIDE, do CONSULTOR JURÍDICO, do SECRETÁRIO GERAL e de todos os funcionários da Administração Central, aos quais agradeço penhorado os serviços prestados sem desfalecimentos. Ao meu sucessor, a quem formulo votos de felicidades, caberá partir para a realização do que planejei com poucos recursos humanos, mas preciosos. Caberá a ele, também, transformar essa obra numa contribuição permanente para a grandeza da nosso País, criando a Universidade Urbana do Rio de Janeiro. Apesar de não estar ligado diretamente a esta Presidência, abro um parêntesis para agradecer e louvar o Dr. FERNANDO ARAHY BAPTISTA pelos serviços que prestou à Escola de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro, na direção do Hospital de Clinicas Gaffrée e Guinle; a sua lealdade à Presidência, o seu devotamento ao serviço, o seu destemor em enfrentar os problemas, tornam-no digno deste destaque.

1ª.PARTE - LEGISLAÇÃO E NORMAS

I - PORTARIA MINISTERIAL Nº 700, DE 18.12.73. DISPÕE SOBRE UNIFICAÇÃO DO CONTROLE, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS DOCENTES EM REGIMES ESPECIAIS DE TRABALHO. Esta Presidência, através do Ofício Circular Nº 0652/73/COMCRETIDE/ BSB, de 18.12.73, do Sr. Presidente da COMCRETIDE, recebeu á Portaria em epigrafe, que ora se transcreve na integra: O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições e considerando: 1. que os regimes especiais de trabalho (24 horas, 40 horas e Dedicção exclusiva) destinam-se a ampliar a capacidade docente, a melhorar o ensino e a incentivar a atividade de pesquisa nas Universidades Federais e nos Estabelecimentos Federais Isolados; 2, que as Universidades através das COPERTIDES poderão solicitar os regimes especiais para docentes vinculados a campos não prioritários tendo em vista o mérito do docente e a importância excepcional do regime para o desenvolvimento de determinado setor científico, técnico ou cultural assim como para docentes Integrantes do órgão central de planejamento da Instituição; 3. que na implantação dos diferentes regimes especiais de trabalho no magistério superior as Universidades e demais entidades federais de Ensino Superior não se limitaram a conceder os referidos regimes a seus professores com recursos oriundos da COMCRETIDE; 4, que a concessão de regimes especiais de trabalho com recursos orçamentários vem onerando demasiadamente essas Instituições; 5, que estas medidas tornam impossível ao Ministério da Educação e Cultura manter uma política e uma avaliação uniformes do programa, bem como estabelecer critérios idênticos de acompanhamento dos Professores em regimes especiais de trabalho; 6. que as COPERTIDES e a COMCRETIDE são, na forma da legislação em vigor, os órgãos competentes para conceder, avaliar e acompanhar as atividades dos professores colocados em regimes especiais de trabalho. RESOLVE: 1. A partir de 1º de janeiro de 1974, as Universidades, FEFIEG e Escolas Federais Isoladas de Ensino Superior transferirão para a supervisão, o acompanhamento e o controle das COPERTIDES todos professores que estão em regimes especiais de trabalho; 2. Para a manutenção de regimes especiais de trabalho, com recursos orçamentários, já existentes, as Universidades, a FEFIEG e demais Escolas Federais Isoladas de Ensino Superior obedecerão os critérios estabelecidos pelas Resoluções da

COMCRETIDE; 3. Os casos especiais, que não encontrem respaldo nas Resoluções da COMCRETIDE, serão por esta analisados; 4. As COPERTIDES, até o dia 28 de fevereiro de 1974, analisarão e remeterão à COMCRETIDE o plano de trabalho dos referidos docentes para o competente exame e aprovação; 5. Os docentes em Regime de Trabalho de Tempo Integral, com ou sem Dedicção Exclusiva, deverão ter seu plano de trabalho analisado e aprovado pelo Órgão Superior de Ensino e Pesquisa da Universidade ou da Instituição; 6. A Secretaria Geral tomará as necessárias providências para que os recursos orçamentários aplicados pelas Universidades, pela FEFIEG, e pelas Escolas Federais Isoladas de Ensino Superior na concessão de regimes especiais de Trabalho, sejam concentrados nas COPERTIDES. (a) Jarbas G. Passarinho. Em conseqüência, os Presidentes da Comissão Supervisora de Ensino e Pesquisa e da COPERTIDE tomem conhecimento e proponham as providências que julguem necessárias para execução do determinado pela Portaria supra.

2ª PARTE - ENSINO

II - COLAÇÃO DE GRAUS - SOLENIDADES

Realizou-se a oito do corrente mês, às 16.00 hs, no Teatro Municipal do Rio de Janeiro, a colação de grau dos doutorandos da Escola de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro, turma de 1973. Foi Paraninfo o Dr. Nilo Ramos de Assis e orador da turma o doutorando Bismarck Heitmann. No auditório do Instituto Villa-Lobos realizou-se, a vinte e sete do corrente, às 17,00 horas, a solenidade de colação de grau dos formandos de 1973, sendo Paraninfo o Prof. Américo Cardoso Campos e orador da turma o aluno Ângelo Antonio Póvoa. No Auditório do Ministério da Educação e Cultura realizou-se, a 27 do corrente mês, às 20 horas, a solenidade de colação de grau dos formandos da Escola Central de Nutrição, sendo Paraninfo a Dra. Lindomar Bastos da Silva e oradora da turma a aluna Suely de Souza. No Auditório da Escola Nacional de Música da UFRJ, realizou-se a 19 do corrente, a formatura dos bacharéis em Biblioteconomia, turma de 1973, da Escola de Biblioteconomia e Documentação. Foi paraninfo o Exmo. Sr. Ministro da Educação e Cultura, Senador Jarbas Gonçalves Passarinho e oradora da turma, Clarinda Costa Ramos. Ainda naquele Auditório, realizou-se a 27 do corrente, às 19 horas, a solenidade de colação de grau dos formandos de 1973 da Escola de Enfermagem Alfredo Pinto, sendo Paraninfo o Dr. José Gaspar Nunes de Gouveia, e orador da turma o aluno Paulo Bruno.

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

III - FÉRIAS - RECOMENDAÇÃO

Recomendo a todos os Diretores de Unidades que não se esqueçam de aproveitar a ocasião das férias escolares para conceder as férias regulamentares a todos os membros do corpo docente e administrativo, para evitar qualquer reclamação futura. O processo de férias, que deverá obedecer a um plano já elaborado e aprovado, deverá também respeitar rigorosamente a legislação em vigor. Esta Presidência deverá receber, com urgência, a relação do pessoal em férias, das diversas Unidades, com as datas de início e término. Recomenda-se a observância de ordem antiga que obriga a apresentação, em livro próprio, na Administração Central, de todos os membros do corpo docente de todas as Unidades, ao entrarem em férias. Os Senhores Diretores façam cumprir essa recomendação por parte de seus subordinados. .

III - PRESTAÇÃO DE CONTAS – EEAP - (APROVAÇÃO)

Transcreve-se, abaixo, na íntegra o ofício nº 6.863/DAU/ BSB, de 07.12.73, sobre o assunto em epígrafe: Senhor Presidente, Tenho o prazer de comunicar a Vossa Senhoria que foi aprovada a prestação de contas apresentada por esta Instituição, pelo processo nº 231.858/73, relativa ao recurso concedido em 1972 no valor de Cr\$ 59.400,00 à conta do programa 1518.0906,1026 - convênio de acordo com o Decreto-lei nº 405/68 - Incremento de Matrículas. Em conseqüência, a Sra. Diretora da Escola de Enfermagem Alfredo Pinto e a Diretoria Econômica e Financeira tomem conhecimento.

IV - COPERTIDE - MONITORIA E EXPANSÃO

Esta Presidência recebeu os "RETEMEC" abaixo transcritos, na Íntegra: 311-C COMCRETIDE 19.12.73 PT INFORMO VOSSÊNCIA COMCRETIDE REUNIÃO REALIZADA DOZE CORRENTE APROVOU E SENHOR MINISTRO HOMOLOGOU PLANO MONITORIA ESSA INSTITUIÇÃO 74 VG SENDO PREVISTO 45 MONITORES COM RETRIBUIÇÃO MENSAL TREZENTOS CRUZEIROS VG VALOR TOTAL CONVENIO CENTO E TRINTA E CINCO MIL CRUZEIROS PT SDS HEITOR DE SOUZA PRESIDENTE. 312-C COMCRETIDE 19.12.73 INFORMO VOSSÊNCIA COMCRETIDE REUNIÃO REALIZADA 12 CORRENTE APROVOU ET SENHOR MINISTRO HOMOLOGOU CONCESSÃO EXPANSÃO ESSA ENTIDADE 1974 VG A SER REPASSADA PARTIR JANEIRO 1974 DEVENDO SER APLICADA FORMA ESTABELECIDADA RESOLUÇÃO COMCRETIDE NUMERO UM BARRA SETENTA QUATRO VG NO VALOR DE CEM MIL

CRUZEIROS ANUAIS PT BSBSU. Em consequência, a COPERTIDE e a Diretoria Econômica e Financeira tomem conhecimento e providências.

V - FEUG - APRESENTAÇÃO DA NOVA DIRETORIA

Em ofício nº 752/73, de 10.12.73, aquela entidade de esportes apresentou a esta Presidência a nova diretoria para o biênio 74/75, cujos membros, e respectivos cargos, publica-se abaixo, para conhecimento de todos os interessados no assunto:

Presidente - Benedicto Cícero Torteli	(Psico. G. Filho)
V. Presid. - Assuero Antonio H. Fernandes	(SESAT)
1º V. Presid. - Sergio de Toledo Machado	(Adm. C. Mendes)
Sec. Geral - Carlos Alberto Q. Coimbra	(Matemática UFRJ)
1º Secret. - Cora Meirelles Dória	(Ed. Física UFRJ)
Tesoureiro Geral - Francisco Mauro	(Adm. Bennet)
1º Tesour. - João da Cunha Batatel	(Psico. G. Filho)
Dir.Patrim. - Mario Druker	(Engenharia G. Filho)
Diretor Téc. - Prof. Antonio Duro Ferreira	
Auxiliares - Prof. Celby Rodrigues V.Santos	
Prof. José Luiz Renner da Silva	
AC. Luiz Vigoder	
Dept. Public - Bryan Vianna	(Comunicação E. de Sá)
Carlos A. Cordeiro	(Medicina FEFIEG)
Aécio Geraldo de A. Souza	(Direito SUESC)
Arlérico Jácome	(Administração G. Filho)
Prof. Luiz Antonio Rivera	

4ª PARTE - **JUSTIÇA E DISCIPLINA** - Sem alteração.

Alberto Soares de Meirelles, Presidente